

3. Os Juízes e Juízas de Direito interessados poderão se habilitar no período compreendido entre às 08h do dia 12/12/2023 (terça-feira) até às 18h do dia 15/12/2023 (sexta-feira), por meio do Sistema Virtual do TJBA, disponível no endereço eletrônico <http://www7.tjba.jus.br/eleicao/acesso/login.wsp>, com LOGIN e SENHA de acesso ao RH-Net.

4. Considerar-se-á como critério de desempate para a designação dos habilitados, a antiguidade na entrância, e em havendo empate novamente, a antiguidade na carreira.

5. No dia 18 de dezembro de 2023 (segunda-feira) será divulgado, no portal do Tribunal de Justiça, o resultado da habilitação.

6. O mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, será de 01 (um) ano.

7. É vedada a recondução dos Juízes e Juízas de Direito designados para compor a Comissão, salvo na hipótese de não haver outros Juízes ou Juízas interessados em integrá-la.

8. O processo de habilitação será coordenado pela Assessoria Especial da Presidência II – AEP II, com o apoio da Corregedoria-Geral da Justiça.

9. Eventuais problemas de desempenho em equipamentos de infraestrutura de redes do TJBA, que causem intermitência na disponibilidade do Sistema de Habilitação Eletrônica, serão informados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM.

10. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, caberá à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia dirimir e decidir.

Salvador, em 06 de dezembro de 2023.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

***DECRETO JUDICIÁRIO Nº 891, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o funcionamento dos serviços da área administrativa durante o recesso forense de 2023/2024 e a suspensão dos prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 do Código de Processo Civil e no art. 798-A do Código de Processo Penal; e

CONSIDERANDO o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro, previsto na Resolução CNJ n. 244, de 12 de setembro de 2016, e na Resolução TJBA n. 22, de 16 de dezembro de 2016,

DECIDE

Art. 1º Ficam suspensos, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 5 de janeiro de 2024, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, o expediente forense, os prazos processuais, a realização de audiências e sessões de julgamento, a publicação de acórdãos, sentenças e decisões no Diário de Justiça Eletrônico, bem como a intimação de partes ou advogados, assegurado o atendimento ininterrupto aos atos processuais de natureza urgente e necessários à preservação de direitos por meio do sistema de plantões.

Parágrafo único. Permanecerão suspensos, até o dia 20 de janeiro de 2024, os prazos processuais, as sessões de julgamento e a realização de audiências, exceto as audiências relativas a processos de réu preso.

Art. 2º No período compreendido entre 20 de dezembro de 2023 e 5 de janeiro de 2024, o expediente dos Órgãos de Apoio Técnico Administrativo do Tribunal de Justiça será das 9h às 15h.

Parágrafo único. São consideradas essenciais as unidades que desempenham serviços de gestão de contratos, pagamento, licitação, segurança institucional, tecnologia da informação, precatórios, saúde e as demais atividades administrativas que não possam ser interrompidas durante o recesso forense, bem assim os serviços urgentes e emergenciais.

Art. 3º Caberá a cada uma das unidades administrativas elaborar sua escala de plantão, indicando os respectivos servidores, nos termos do art. 9º da Resolução TJBA n. 22/2016.

Parágrafo único. As escalas deverão ser enviadas à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 15 de dezembro de 2023, por meio do e-mail gefre@tjba.jus.br, com o assunto "Plantão Administrativo - Recesso Forense 2023/2024".

Art. 4º Os servidores escalados para o plantão no recesso forense estarão obrigados ao registro de presença no sistema biométrico de frequência (entrada e saída).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de dezembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

*Republicação corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2023/76714,

DECIDE

Exonerar o servidor ANDRE LUIS ALVES DE SANTANA, cadastro 903.443-9, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, símbolo TJ-FC-3, mantendo-o em sua lotação atual.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de dezembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2023/78747,

DECIDE

Exonerar a servidora FERNANDA FERREIRA BRITTO REGO, cadastro 969.574-5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de dezembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2023/63149,

DECIDE

Considerar exonerado, a pedido, o servidor FELIPE OLIVEIRA REIS CALDAS, cadastro 969.606-7, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo TJ-FC-3, com efeito retroativo ao dia 09/10/2023, mantendo-o na sua lotação atual.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de dezembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2023/78747,

DECIDE

Nomear MATHEUS LINS ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3, designando-o para ter exercício no Gabinete do Desembargador Maurício Kertzman Szporer.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de dezembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente